



EDITAL Nº. 02/2012 – PRAE DE SELEÇÃO PARA BOLSA APOIO AO ESTUDANTE

O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso – Unemat no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas em seu Estatuto torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas de seleção de bolsista apoio, destinada a prestar assistência estudantil a discentes de baixa renda, mediante os requisitos e critérios estabelecidos neste Edital e aprovados pelas pró-reitorias de Assuntos Estudantis – PRAE, Planejamento e Tecnologia da Informação – PRPTI, Gestão Financeira – PGF e Reitoria, por meio dos pareceres nº. 001/2012 – PRAE, nº. 021/2012 - PRPTI, nº. 021/2012 - PGF e Portaria nº 1416/2012 - Reitoria, respectivamente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção dos bolsistas será regida por este Edital, seus anexos, editais complementares e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE – e pelas bancas constituídas nos cursos da Unemat.

1.2. A divulgação dos resultados das etapas da seleção de bolsistas será encaminhada pela PRAE e divulgada em cada campus pelos respectivos coordenadores(as) dos cursos.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do discente a obtenção de todas as informações referentes ao processo de seleção da Bolsa Apoio ao Estudante disponibilizadas neste Edital.

1.4. Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega destes, retirar ou encaminhar documentação complementar.

2. DAS VAGAS

2.1. Este Edital destina-se, exclusivamente, ao preenchimento de vagas na modalidade Bolsa Apoio ao Estudante.

2.2. Este Edital prevê a seleção de 60 (sessenta) bolsistas apoio, sendo selecionados pelos cursos de graduação dos *campi* universitários, pela Faculdade Indígena Intercultural e pelo Programa de Licenciaturas Plenas Parceladas, conforme tabelas abaixo.



| PROGRAMA | MODALIDADE | TOTAL DE VAGAS |
|-----------------|--------------------------|-----------------------|
| Bolsa Apoio | Bolsa Apoio ao Estudante | 60 (Sessenta) |

| Nº | CAMPUS | CURSO | MODALIDADE | Nº VAGAS |
|-----------|-----------------|-------------------------------------|-------------------|-----------------|
| 01 | Alta Floresta | Agronomia | Regular | 1 |
| 02 | Alta Floresta | Ciências Biológicas | Regular | 1 |
| 03 | Alta Floresta | Eng. Florestal | Regular | 1 |
| 04 | Alto Araguaia | Computação | Regular | 1 |
| 05 | Alto Araguaia | Comunicação Social | Regular | 1 |
| 06 | Alto Araguaia | Letras | Regular | 1 |
| 07 | Barra do Bugres | Arquitetura e Urbanismo | Regular | 1 |
| 08 | Barra do Bugres | Computação | Regular | 1 |
| 09 | Barra do Bugres | Eng. de Alimentos | Regular | 1 |
| 10 | Barra do Bugres | Eng. de Prod. Agroindustrial | Regular | 1 |
| 11 | Barra do Bugres | Matemática | Regular | 1 |
| 12 | Barra do Bugres | Lic. Esp. Formação Docente Indígena | Ed. Sup. Indígena | 1 |
| 13 | Barra do Bugres | Pedagogia Intercultural | Ed. Sup. Indígena | 1 |
| 14 | Cáceres | Agronomia | Regular | 1 |
| 15 | Cáceres | Ciências Biológicas | Regular | 1 |
| 16 | Cáceres | Ciências Contábeis | Regular | 1 |
| 17 | Cáceres | Ciências Jurídicas | Regular | 1 |
| 18 | Cáceres | Computação | Regular | 1 |
| 19 | Cáceres | Educação Física | Regular | 1 |
| 20 | Cáceres | Enfermagem | Regular | 1 |
| 21 | Cáceres | Geografia | Regular | 1 |
| 22 | Cáceres | História | Regular | 1 |
| 23 | Cáceres | Letras | Regular | 1 |
| 24 | Cáceres | Medicina | Regular | 1 |
| 25 | Cáceres | Matemática | Regular | 1 |
| 26 | Cáceres | Pedagogia | Regular | 1 |
| 27 | Colider | Computação | Regular | 1 |
| 28 | Colider | Geografia | Regular | 1 |
| 29 | Confresa | Letras – Espanhol | Parceladas | 1 |
| 30 | Confresa | Letras – Inglês | Parceladas | 1 |
| 31 | Confresa | Ed. do Campo C. Sociais e Humana | Parceladas | 1 |
| 32 | Juara | Pedagogia | Regular | 1 |
| 33 | Juara | Administração | Regular | 1 |
| 34 | Luciara | Química | Parceladas | 1 |
| 35 | Luciara | Ciências Biológicas | Parceladas | 1 |
| 36 | Luciara | Pedagogia do Campo | Parceladas | 1 |
| 37 | Luciara | Letras – Espanhol | Parceladas | 1 |
| 38 | Nova Xavantina | Agronomia | Regular | 1 |
| 39 | Nova Xavantina | Ciências Biológicas | Regular | 1 |



| Nº | CAMPUS | CURSO | MODALIDADE | Nº DE VAGAS |
|---|------------------|-------------------------|------------|-------------|
| 40 | Nova Xavantina | Turismo | Regular | 1 |
| 41 | Pontes e Lacerda | Letras | Regular | 1 |
| 42 | Pontes e Lacerda | Zootecnia | Regular | 1 |
| 43 | Sinop | Ciências Contábeis | Regular | 1 |
| 44 | Sinop | Economia | Regular | 1 |
| 45 | Sinop | Engenharia Civil | Regular | 1 |
| 46 | Sinop | Letras | Regular | 1 |
| 47 | Sinop | Matemática | Regular | 1 |
| 48 | Sinop | Pedagogia | Regular | 1 |
| 49 | Sinop | Administração | Regular | 1 |
| 50 | Sinop | Engenharia Elétrica | Regular | 1 |
| 51 | Sinop | Pedagogia do Campo | Parceladas | 1 |
| 52 | Tangará da Serra | Adm. e Empreendedorismo | Regular | 1 |
| 53 | Tangará da Serra | Adm. em Agronegócio | Regular | 1 |
| 54 | Tangará da Serra | Agronomia | Regular | 1 |
| 55 | Tangará da Serra | Ciências Biológicas | Regular | 1 |
| 56 | Tangará da Serra | Ciências Contábeis | Regular | 1 |
| 57 | Tangará da Serra | Enfermagem | Regular | 1 |
| 58 | Tangará da Serra | Letras | Regular | 1 |
| 59 | Vila Rica | Educação Física | Parceladas | 1 |
| 60 | Vila Rica | Computação | Parceladas | 1 |
| TOTAL DE VAGAS PARA BOLSA APOIO 2012/2 | | | | 60 |

2.3. Cada curso aprovará 01 (um) candidato, que será destinado ao curso de origem.

2.4. O candidato selecionado deverá atuar em atividades ou projetos de interesse comunitário de extensão, cultura, pesquisa e ensino.



3. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

| Nº | ATIVIDADES DA SELEÇÃO | PERÍODO |
|----|--|---------------------------|
| 01 | Abertura do Edital | 31 de julho de 2012 |
| 02 | Inscrições via preenchimento do Formulário Socioeconômico online (www.unemat.br/prae); | 01 a 10 de agosto de 2012 |
| 03 | Divulgação dos aprovados para entrevista; | 13 de agosto de 2012 |
| 04 | Encaminhamento de recursos aos cursos e a PRAE (1ª etapa); | 14 e 15 de agosto de 2012 |
| 05 | Divulgação do resultado dos recursos; | 17 de agosto de 2012 |
| 06 | Entrevista e entrega dos documentos para análise da Banca; | 20 e 21 de agosto de 2012 |
| 07 | A Coordenação do Curso deverá encaminhar via e-mail a Ata de Seleção juntamente com um Ofício constando o nome dos aprovados (resultado final da seleção), o nome do projeto/setor onde o acadêmico exercerá suas atividades e o nome do Professor/PTES Orientador/Coordenador responsável; | 22 de agosto de 2012 |
| 08 | Encaminhar via malote os processos de contratação dos bolsistas selecionados, constando em anexo cópias, conferidas com o original, de todos os documentos exigidos pelo Sistema de Avaliação Socioeconômica e também os discriminados no item 16.1 do Edital. ATENÇÃO: Todos os processos deverão ser cadastrados individualmente no Sistema de Protocolo da SAD. ➤ Instruções para o preenchimento: - Assunto: Bolsa de Estudo; - Selecionar: Pessoa Física; - Digitar: CPF do Bolsista; - Marcar o item Processo; - Parte Interessada: Nome completo do Bolsista; - Resumo do Assunto: Bolsa Apoio ao Estudante ➤ Encaminhar para a PRAE-ATA | 23 de agosto de 2012 |
| 09 | Divulgação do resultado da seleção; | 27 de agosto de 2012 |
| 10 | Encaminhamento de recursos à PRAE (2ª etapa); | 28 e 29 de agosto de 2012 |
| 11 | Divulgação do resultado dos recursos; | 30 de agosto de 2012 |
| 12 | Resultado final pós-recursos; | 31 de agosto de 2012 |
| 13 | Início da concessão da Bolsa; | 01 de setembro de 2012 |
| 14 | Término da concessão da Bolsa. | 31 de dezembro de 2012 |



4. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão efetuadas através do preenchimento da Ficha de Inscrição, modalidade **Bolsa Apoio ao Estudante** (Anexo I) e sua posterior entrega nas respectivas coordenações de cursos.

4.2. As inscrições serão realizadas no período de **01 a 10 de agosto de 2012**, por meio do Anexo I deste Edital, protocoladas na coordenação do curso de origem do discente e em horário de seu funcionamento.

4.3. Não serão aceitas inscrições entregues diretamente à PRAE, tampouco após o prazo final de realização estabelecido no item 4.2 deste Edital. Assim, recomenda-se a realização das inscrições com antecedência.

4.4. Caso a inscrição seja solicitada fora do período estabelecido, não será aceita pelas coordenações dos cursos ou pela PRAE. Por este motivo, não será acolhida, examinada ou avaliada.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato à Bolsa Apoio ao Estudante da UNEMAT deverá atender aos seguintes requisitos de inscrição:

- a) Estar matriculado e cursando, em 2012, os cursos descritos no item 2.2;
- b) Ter disponibilidade de tempo para cumprir jornada de atividades de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso;
 - b.1) No caso de estudantes indígenas, a jornada de atividades pode ser cumprida em sua comunidade de origem;
- c) Comprovar carência por meio do Formulário Socioeconômico;
- d) Ter cursado no máximo 75% do curso de graduação;
- e) Não possuir nenhum vínculo empregatício;
- f) Não ter concluído outro curso de graduação;
- g) Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas, interno ou externo à UNEMAT;



h) Preencher o Formulário Socioeconômico, disponível online no link: www.unemat.br/prae.

5.2 O candidato será responsável por todas as informações prestadas no ato da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A primeira etapa de seleção consistirá em uma pré-seleção com base no preenchimento do Formulário Socioeconômico que classificará os candidatos em ordem decrescente conforme sua pontuação;

6.2. A segunda etapa da seleção procederá à avaliação por meio de comprovação das informações registradas no Formulário Socioeconômico, conferida pela Banca de Seleção do curso durante a entrevista;

6.3. A pontuação obtida na fase de seleção terá efeito classificatório e será registrada pela Banca na Ata de Seleção (Anexo II).

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. É de competência dos cursos a divulgação dos resultados da pré-seleção e seleção para a comunidade acadêmica.

7.2. Cada curso/unidade deverá afixar, em local de fácil visualização, a lista contendo os resultados das etapas de pré-seleção e seleção.

7.3. Os coordenadores de cursos (presidentes das bancas de seleção) deverão cumprir o que foi estabelecido no item 3 do Edital, para garantir o bom andamento de todo o processo de contratação dos bolsista.

7.4. O nome do discente selecionado pela Banca deverá ser encaminhado via ofício para a PRAE, para a viabilização do processo de regulamentação e pagamento das bolsas, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.



8. DOS CRITÉRIOS DE INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 8.1. Será indeferida a inscrição do candidato que:
- 8.1.1. Tiver cursado mais de 75% do curso;
 - 8.1.2. Haver concluído outro curso superior;
 - 8.1.3. Possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.

9. DA BANCA DE SELEÇÃO

- 9.1. Cada curso terá uma Banca de Seleção.
- 9.2. A Banca será constituída pelo Coordenador(a) do Curso (presidente), 1 (um) representante do segmento técnico administrativo e 1 (um) representante do segmento discente.
- 9.3. A Banca deverá encaminhar a Ata de Seleção da entrevista à PRAE até o dia **22/08/2012**, via e-mail ou entregá-la diretamente à PRAE.
- 9.4. A divulgação do resultado final da seleção de Bolsa Apoio na página da Unemat é de competência exclusiva da PRAE.

10. DA ENTREVISTA

- 10.1. Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório.
- 10.2. Esta avaliação será realizada pela Banca de Seleção de cada curso participante deste programa.
- 10.3. A entrevista deverá ser realizada nos dias **20 e 21 de agosto de 2012**.
- 10.4. A Banca definirá o cronograma de entrevista devendo constar dia, horário e local para realização da mesma, respeitando-se as datas deste Edital.
- 10.5. A Banca divulgará a listagem dos candidatos convocados para a entrevista, respeitando a ordem classificatória na seleção eletrônica e o tempo de 20 (vinte) minutos para cada candidato.
- 10.6. A entrevista será realizada individualmente.



10.7. A Banca de Seleção deverá entrevistar somente os **5 (cinco)** primeiros candidatos classificados por Curso, na pré-seleção.

10.8. Havendo necessidade e existência de vagas, os candidatos classificados a partir do 6º (sexto) lugar poderão ser convocados para a realização da entrevista e participação do processo final de seleção.

10.9. Para efeito da avaliação da entrevista, o candidato deverá comprovar, através de documentos, as informações prestadas no Formulário Socioeconômico;

10.10. A Banca avaliará, por meio dos documentos comprobatórios, a condição socioeconômica de cada candidato, ratificando a pontuação do Formulário Socioeconômico – caso os documentos comprobatórios estejam corretos – ou eliminando o candidato – caso o mesmo não comprove, via documentos, as informações prestadas no Formulário Socioeconômico.

10.101 Os documentos comprobatórios (cópias e declarações) fornecidos pelo candidato serão retidos pela Banca e farão parte do processo de contratação do bolsista, caso o mesmo seja aprovado.

10.12. Estará eliminado do processo de seleção, o candidato que não atender aos seguintes quesitos:

10.12.1. Não comparecer à entrevista, nos locais e horários definidos para a realização da mesma;

10.12.2. Não apresentar documentos que comprovem as informações prestadas na pré-seleção, conforme este Edital.

10.13. A Banca deverá preencher a Ata da Seleção de Entrevistas (Anexo II) constando o resultado final que será posteriormente encaminhado à PRAE.

11. DO CRITÉRIO PARA SELEÇÃO

11.1. A seleção ocorrerá de acordo com as informações prestadas no Formulário Socioeconômico (1ª Etapa) que deverão ser devidamente comprovadas pelo candidato à Banca durante a entrevista (2ª Etapa).



12. DOS RECURSOS

12.1. Caberão recursos contra os resultados da pré-seleção e seleção (1ª e 2ª Etapa).

12.2. Após a divulgação da pré-seleção, o candidato terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para recorrer do resultado junto à Coordenação de Curso em seu horário de funcionamento, **até o dia 16 de agosto de 2012.**

12.3. O candidato que desejar interpelar recurso deverá preencher o Anexo III deste Edital, entregá-lo assinado no respectivo curso e enviar, via endereço eletrônico, uma cópia à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, onde será julgado.

12.4. A Coordenação do Curso encaminhará à PRAE, via malote, o recurso interpelado pelo candidato.

12.5. O recurso deverá ser preenchido de forma legível.

12.6. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estabelecida neste Edital.

12.7. As alterações de pontuações de candidatos na seleção para entrevista, que vierem a ocorrer após análise dos recursos, deverão ser divulgadas nos murais dos cursos, no dia **17 de agosto de 2012.**

12.8. O impetrante terá 01 (um) dia útil subsequente ao da divulgação do resultado do recurso para tomar conhecimento da decisão.

12.9. O acesso aos pareceres, ou seja, o conhecimento da decisão final estará disponível nos respectivos cursos e no sítio da PRAE.

12.10. Do resultado final da seleção não caberá recurso.

12.11. A Banca que eventualmente descumprir os critérios de seleção estabelecidos neste edital, se responsabilizará por possíveis recursos impetrados pelos candidatos de seu curso que se sentirem lesados, e, poderá ter seu resultado de seleção analisado e anulado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

13. DA CLASSIFICAÇÃO

13.1. Os candidatos inscritos à seleção de Bolsa Apoio terão sua Pontuação Final (PF), alcançada na entrevista, conforme item 10.9 deste Edital.

13.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com a sequência decrescente da Pontuação Final (PF), pelos respectivos cursos.



13.3. A listagem será publicada de acordo com as vagas oferecidas, considerando-se as situações finais: “APROVADO”, “CLASSIFICADO” e “DESCCLASSIFICADO”.

13.4. Será considerado “aprovado” o candidato que obtiver maior pontuação.

13.5. Será(ão) considerado(s) “classificado(s)” o(s) candidato(s) que satisfizer(em) todos os critérios de seleção, porém estiverem ordenados além do número de vagas disponíveis;

13.6. Será(ão) considerado(s) “desclassificado(s)” o(s) candidato(s) que se enquadrar(em) em qualquer uma das seguintes situações:

13.6.1. Não comparecer(em) à entrevista;

13.6.2. For(em) desclassificado(s) na primeira etapa (pré-seleção);

13.6.3. Não atender(em) aos requisitos descritos no item 5, deste Edital e respectivos subitens.

13.7. Em caso de igualdade de pontuação final (PF), o desempate se fará da seguinte forma:

13.7.1. menor renda familiar;

13.7.2. maior número de membros familiares;

13.7.3. menor semestre em curso;

13.7.4. maior idade;

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1. O resultado final será divulgado localmente pela Banca de Seleção do Curso, devendo ser fixado em local de fácil visualização para os discentes interessados.

14.2. A PRAE publicará na página da Unemat (www.unemat.br/prae), no dia **27 de agosto de 2012**, o resultado final da seleção encaminhado pelos cursos, contendo os nomes dos discentes selecionados por este Edital.

15. DO TERMO DE COMPROMISSO

15.1. O compromisso do bolsista reger-se-á pelas 035/2012 *Ad Referendum* do CONEPE, demais resoluções e normas institucionais pertinentes.



15.2 Os recursos que subsidiarão a Bolsa Apoio estão previstos no orçamento da seguinte forma: Unidade Orçamentária: 26201; Atividade: 5206; Dotação Orçamentária: 33901800; Fonte: 100.

15.3. O(s) bolsista(s) selecionado(s) será(ão) contratado(s) pelo período determinado neste Edital.

15.4. Serão convocados a assumirem as vagas existentes os candidatos de situação final “aprovado”.

15.5. Os candidatos de situação final “classificado” comporão um banco de dados e serão convocados a assumir vagas que, por ventura surgirem.

16. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

16.1. São documentos necessários para a contratação do bolsista:

I. Cópia dos documentos pessoais do candidato: Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG);

II. Atestado de Matrícula expedido pela Divisão de Apoio Acadêmico do *campus* universitário;

III. Cópia de um comprovante de residência (conta de telefone, de água ou de energia, recentes – até três meses anteriores) (este item não se aplica aos discentes matriculados na Faculdade Indígena Intercultural);

IV. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);

V. Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo IV);

VI. Termos de declaração de não possuir vínculo empregatício (Anexo V);

VII. Comprovante de **conta corrente** (agência e número – não podendo ser conta poupança);

17. DOS PROCEDIMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

17.1. Os acadêmicos aprovados no processo seletivo deverão apresentar-se nos respectivos cursos, para entregar os documentos necessários ao processo de contratação.



17.2. O Curso deverá encaminhar à PRAE, sob forma de processo e protocolo, toda a documentação necessária para a efetivação da contratação, conforme item 16 deste Edital.

17.3. Caberá à PRAE fazer nova conferência de toda a documentação do candidato para elaborar parecer final de contratação, levando-se em consideração as informações prestadas no decorrer da seleção, assim como, as atividades/ações/projetos de extensão, cultura, pesquisa e ensino na qual o discente desenvolverá suas atividades.

17.4. O bolsista contratado terá um prazo de 30 (trinta) dias, ou seja, **até 01 de outubro de 2012**, para encaminhar à PRAE uma cópia do Plano de Trabalho detalhado (Anexo VI), a ser desenvolvido, com aceite do coordenador da unidade/ações/projetos de extensão, cultura, pesquisa e ensino, a qual estiver vinculado.

17.5. O bolsista que não atender ao estabelecido no item 17.4 deste Edital terá o contrato como bolsista rescindido, sendo convocado outro candidato para a vaga.

18. DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

18.1. Os candidatos aprovados nesta seleção serão contratados pelo período de **01 de setembro a 31 de dezembro de 2012**.

19. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

19.1. O bolsista deverá assinar e o professor coordenador encaminhar à PRAE o recibo referente ao valor da Bolsa ao final de cada mês.

20. DA DESISTÊNCIA DA BOLSA

20.1. O aluno contemplado que desistir do benefício da Bolsa deverá com antecedência de 10 (dez) dias preencher e assinar o Termo de Desistência (Anexo VII) e entregá-lo na coordenação do curso de origem, que o encaminhará para a PRAE juntamente com o processo do próximo classificado, caso haja, no processo de seleção da Bolsa Apoio.



20.2. O não encaminhamento imediato do Termo de Desistência comunicando à PRAE da renúncia do acadêmico das atividades a ele atribuída acarretará em inadimplência do aluno junto à Unemat, obrigando-lhe a devolução ao erário dos valores recebidos indevidamente.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais complementares e comunicados referentes a este Edital.

21.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PRAE.

Cáceres, 18 de julho de 2012.

Prof. Ms. Evaldo Ferreira

Pró-reitor de Assuntos Estudantis – PRAE/UNEMAT

Portaria nº. 2123/2011



EDITAL Nº. 02/2012 – PRAE - SELEÇÃO PARA BOLSA APOIO AO ESTUDANTE

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO,

| DADOS PESSOAIS | | | |
|--|----------------|--|-----|
| Nome: | | | |
| Pai: | | | |
| Mãe: | | | |
| Nacionalidade: | Naturalidade: | UF: | |
| Estado Civil: () Casado () Solteiro () Divorciado () Viúvo () Companheiro | | | |
| Data de Nascimento: ____/____/____ | | Sexo: () Masc. () Fem. | |
| Telefones (Res./Cel.): | | | |
| E-mail: | | | |
| DOCUMENTOS | | | |
| CPF n°: | | | |
| Título de Eleitor n°: | Zona: | Seção: | UF: |
| RG n°: | Órgão Exp./UF: | Data Expedição: ____/____/____ | |
| Documento Militar n°: | | () Exército () Marinha () Aeronáutica | |
| ENDEREÇO | | | |
| Rua/Av./Logradouro: | | N°: | |
| Complemento: | | | |
| Bairro: | | Cidade/UF: | |
| CEP: | | Fone: | |
| DADOS BANCÁRIOS | | | |
| Nome do Banco: | | Banco n°: | |
| Agência n°/DV: _____ - ____ | | Conta Corrente n°/DV: _____ - ____ | |
| DADOS ACADÊMICOS | | | |
| Curso: | | | |
| N° de Matrícula: | | Semestre: | |
| Campus: | | | |
| Ano de Ingresso: | | | |

Via da Coordenação do Curso

| INSCRIÇÃO – Bolsa Apoio ao Estudante - Edital Nº. 01/2012 – PRAE/UNEMAT | |
|--|---------------|
| Nome: | |
| Curso: | Matrícula N°: |
| Data: ____/____/____ | |
| _____ Carimbo e Assinatura do Coordenador do Curso | |

Via do Acadêmico



EDITAL Nº. 02/2012 – PRAE - SELEÇÃO PARA BOLSA APOIO AO ESTUDANTE

ANEXO II - ATA DE SELEÇÃO

| |
|--|
| I - IDENTIFICAÇÃO |
| Edital Nº. 02/2012 – PRAE/UNEMAT |
| Campus: |
| Curso: |
| Coordenador(a): |
| Período de vigência da Bolsa ___/___/___ a ___/___/___ |
| Número de Bolsas: 01 (uma) |
| II – MODALIDADE DA BOLSA |
| Bolsa Apoio ao Estudante |

III – ABERTURA

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ do ano de 2012, às _____ horas e _____ minutos, nas dependências do(a) Campus/Unidade _____

reuniu-se a Banca Avaliadora para seleção de bolsistas, composta pelos seguintes membros _____ (Presidente da Banca)
_____ (Representante Técnico(a))
e _____ (Representante discente).

Participaram do processo seletivo os(as) candidatos(as) que constam da lista de presença, em anexo, sendo que o resultado final, em ordem de classificação, configurou-se da seguinte forma:

| ORD. | CANDIDATOS | NOTA | SITUAÇÃO FINAL |
|------|------------|------|----------------|
| 01 | | | |
| 02 | | | |
| 03 | | | |
| 04 | | | |
| 05 | | | |
| 06 | | | |
| 07 | | | |
| 08 | | | |
| 09 | | | |
| 10 | | | |



IV – Observações: (preencher este campo somente se necessário):

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

V – FECHAMENTO:

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrado os trabalhos e eu, _____, designado(a) presidente da Banca de Seleção, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais componentes.

Banca de Seleção (Assinaturas):

Presidente da Banca – Coordenador(a)

Membro da Banca – Representante técnico(a)

Membro da Banca – Representante discente

_____, _____ de _____ de 2012.



EDITAL Nº. 02/2012 – PRAE - SELEÇÃO PARA BOLSA APOIO AO ESTUDANTE

ANEXO III - SOLICITAÇÃO DE RECURSO

| DADOS PESSOAIS | |
|---|-----------|
| Nome completo: | |
| E-mail: | |
| Telefones: | |
| Campus/Unidade: | |
| Curso: | |
| Nº de Matrícula: | Semestre: |
| DADOS DO RECURSO | |
| Recurso contra: | |
| <input type="checkbox"/> Resultado da Seleção | |
| <input type="checkbox"/> Outro: | |
| JUSTIFICATIVA | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

_____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do(a) Candidato(a)

| PARECER DA BANCA |
|---|
| <input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido |
| JUSTIFICATIVA |
| |
| |
| |
| |

Assinatura do(a) presidente da Banca

Obs.:

- O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter argumentação lógica e consistente sobre o item a ser reavaliado.
- O candidato não deverá preencher os campos destinados ao parecer da Banca.



EDITAL Nº. 02/2012 – PRAE - SELEÇÃO PARA BOLSA APOIO AO ESTUDANTE

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

| I - IDENTIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|----------------|--------------|---------------|--------------------------------|--------------|---------------|
| Nome do Bolsista: | | | | | | |
| E-mail: | | | | | | |
| Telefones: | | | | | | |
| Campus/Unidade: | | | | | | |
| Nº de Matrícula: | | | | Semestre: | | |
| Nome do Programa/Projeto/Unidade: | | | | | | |
| Nome do Coordenador(a)/Orientador(a): | | | | | | |
| Modalidade da Bolsa: Bolsa Apoio ao Estudante | | | | | | |
| Início da Bolsa: __/__/____ Término da Bolsa: __/__/____ | | | | | | |
| Valor da Bolsa: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) | | | | Nº de Horas/Semanais: 20 horas | | |
| Conhecendo as normas que regem o Programa de Bolsas da PRAE/UNEMAT, e, passando a integrar o referido sistema, estou ciente de que: | | | | | | |
| 1 – a concessão da Bolsa poderá ser interrompida em decorrência do não atendimento das condições previstas no Programa de Bolsa Apoio ao Estudante ou por minha própria iniciativa, mediante prévia comunicação; | | | | | | |
| 2 – minhas atividades serão avaliadas periodicamente, de acordo com as condições previstas no programa de bolsas PRAE/UNEMAT; | | | | | | |
| 3 – durante a vigência da Bolsa não poderei participar de outro programa de bolsa que implique no recebimento de remuneração, interno ou externo à UNEMAT; | | | | | | |
| 4 - o pagamento da bolsa será feito de acordo com o número de horas efetivamente cumpridas, mediante acompanhamento da frequência de bolsistas pelo professor(a) coordenador(a) e do encaminhamento do recibo assinado referente ao mês trabalhado; | | | | | | |
| 5 – a participação neste programa de bolsas não estabelece qualquer vínculo empregatício com a UNEMAT. | | | | | | |
| CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (Especificar em horas) | | | | | | |
| | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |
| Matutino | | | | | | |
| Vespertino | | | | | | |
| Noturno | | | | | | |

| | |
|---|----------------|
| _____ | ____/____/____ |
| Assinatura do Bolsista | Data |
| _____ | ____/____/____ |
| Assinatura do Orientador/Coordenador do Projeto | Data |
| _____ | ____/____/____ |
| Assinatura da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis | Data |



EDITAL Nº. 02/2012 – PRAE - SELEÇÃO PARA BOLSA APOIO AO ESTUDANTE

ANEXO V - TERMO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, aluno regularmente matriculado(a) sob o Nº _____ no Curso de _____ do Campus Universitário/Unidade de _____, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, portador(a) do RG nº. _____ SSP/____ e do CPF nº. _____, residente e domiciliado(a) à _____ nº. _____, bairro _____, na cidade de _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que **não possuo vínculo empregatício** de qualquer natureza.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Assinatura do(a) bolsista

_____, _____ de _____ de 2012



EDITAL Nº. 02/2012 – PRAE - SELEÇÃO PARA BOLSA APOIO AO ESTUDANTE

ANEXO VI - PLANO DE TRABALHO

| | |
|---|-----------|
| IDENTIFICAÇÃO BOLSISTA | |
| Nome do Bolsista: | |
| Campus: | |
| Nº de Matrícula: | Semestre: |
| PROJETO/SETOR | |
| Nome do Projeto/Setor: | |
| Título do Projeto: | |
| Unidade de vinculação do Projeto/Setor: | |
| E-mail: | Telefone: |
| COORDENADOR/RESPONSÁVEL | |
| Nome do Coordenador(a)/Responsável: | |
| Formação/Titulação: | |
| E-mail: | Telefone: |
| PLANO DE TRABALHO | |
| Período de Execução (Início/Fim): ____/____/____ a ____/____/____ | |
| | |

JUSTIFICATIVA:

Fundamente a proposta do plano de trabalho, indicando a relevância científica, social, extensionista e/ou cultural das atividades a serem desenvolvidas.

OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS:

Objetivo geral: sintetizar, de forma clara, a finalidade geral das atividades.

Objetivos específicos: São alvos concretos que se busca alcançar no âmbito da proposta. Indique os objetivos específicos a serem alcançados.



METODOLOGIA E ESTRATÉGIA DE AÇÃO:

Descrever a metodologia a ser empregada na execução do Plano de Trabalho.

ATIVIDADES PROPOSTAS:

Descrever e enumerar todas as atividades a serem desenvolvidas a fim de alcançar os objetivos específicos.

RESULTADOS ESPERADOS:

Descrever os resultados que serão alcançados ao final das atividades deste Plano de Trabalho.



EDITAL Nº. 02/2012 – PRAE - SELEÇÃO PARA BOLSA APOIO AO ESTUDANTE

ANEXO VII - TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, aluno regularmente matriculado(a) no Curso de _____, sob a Matrícula nº _____, no Campus Universitário de _____, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, residente e domiciliado(a) à _____ nº. _____, bairro _____, na cidade de _____, declaro que desisto da **Bolsa Apoio ao Estudante**, que faria jus por ser socioeconomicamente vulnerável.

Estou ciente de que, em face deste termo, fica a Coordenação do Curso desimpedida para preencher a vaga que a mim corresponderia, atribuindo-a a outro candidato da lista de classificação (majoração).

Por ser expressão de verdade, firmo o presente termo.

_____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal
(Caso seja menor de idade)



EDITAL Nº. 02/2012 – PRAE - SELEÇÃO PARA BOLSA APOIO AO ESTUDANTE

ANEXO VIII – FICHA DE FREQUÊNCIA

MÊS: _____/2012

NOME: _____

PROJETO/SETOR: _____

| DIA | HORA DE ENTRADA | HORA DE SAÍDA | ASSINATURA DO BOLSISTA |
|------------|------------------------|----------------------|-------------------------------|
| 01 | | | |
| 02 | | | |
| 03 | | | |
| 04 | | | |
| 05 | | | |
| 06 | | | |
| 07 | | | |
| 08 | | | |
| 09 | | | |
| 10 | | | |
| 11 | | | |
| 12 | | | |
| 13 | | | |
| 14 | | | |
| 15 | | | |
| 16 | | | |
| 17 | | | |
| 18 | | | |
| 19 | | | |
| 20 | | | |
| 21 | | | |
| 22 | | | |
| 23 | | | |
| 24 | | | |
| 25 | | | |
| 26 | | | |
| 27 | | | |
| 28 | | | |
| 29 | | | |
| 30 | | | |
| 31 | | | |

Assinatura do Professor/Responsável